



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.0001141/2020-12, e o contido no Despacho 225, SEI 0267004,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Relatório de Gestão e as peças complementares da Prestação de Contas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, referente ao exercício de 2019, SEI 0266879, bem como o encaminhamento aos órgãos de controle.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas da administração do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, na forma do Parágrafo Único, do art. 44, do Anexo do Decreto nº 7.839/2012.

Art. 3º - Autorizar o encaminhamento do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas da Sudam e do FDA aos órgãos de controle.

Art. 4º - Compete à Assessoria de Gestão Institucional inserir e enviar os arquivos eletrônicos relativos à Prestação de Contas no sistema e-Contas, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente.

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 27/07/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 27/07/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 27/07/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0267496** e o código CRC **28B2F62F**.